



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 90/2013

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                                        | Fonte | Valor |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 11.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER                      |       |       |
| 11.005.00.000.0000.0.000 - | GERENCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER                            |       |       |
| 11.005.27.000.0000.0.000 - | DESPORTO E LAZER                                                     |       |       |
| 11.005.27.812.0000.0.000 - | DESPORTO COMUNITARIO                                                 |       |       |
| 11.005.27.812.0039.0.000 - | Programa de Desporto Comunitário                                     |       |       |
| 11.005.27.812.0039.1.072 - | Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva – Quadra Mourão Filho |       |       |
| 3.0.00.00.00               | DESPESA CORRENTE                                                     |       |       |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |       |       |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                                     |       |       |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....                  | 33838 | 0,05  |
|                            |                                                                      |       |       |
| 4.0.00.00.00               | DESPESAS DE CAPITAL                                                  |       |       |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                                        |       |       |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                                     |       |       |
| 4.4.90.51.00               | Obra e Instalações.....                                              | 33838 | 2,20  |
| TOTAL.....                 |                                                                      |       | 2,25  |

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superavit financeiro verificando no final do exercício financeiro de 2012, na fonte indicada no projeto, que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

**- Estado do Paraná -**

**- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

**- Estado do Paraná -**

**- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 90/2013.**

**SENHORES VEREADORES:**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de devolução de convênio de reforma e cobertura da quadra Mourão Filho de convênio assinado junto a Caixa Econômica Federal, através do Contrato n.º 0327753-28-/2010.

Ou seja, são recursos de convênios iniciados no exercício financeiro de 2012, e que não foram finalizados e/ou encerrado sua execução, necessitando de abertura de fonte com IdUso com identificador de recursos de anos anteriores. Por isso, o envio de projeto de créditos especiais, no sentido de dar continuidade as execução das obras e, conseqüentemente sua finalização.

Portanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar dos Nobres Edis, a especial colaboração no sentido de aprovar o referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao projeto.

Luiz Carlos Gil  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

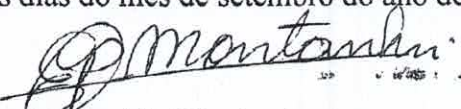
### CONVOCA :

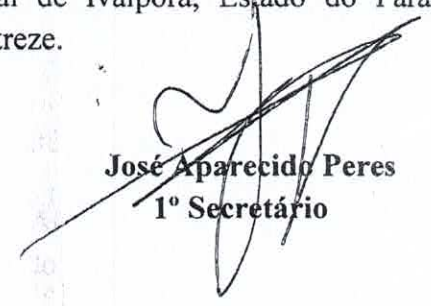
Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2013 às 16 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

**01 – Projeto de Lei nº 80/2013 do Executivo, Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

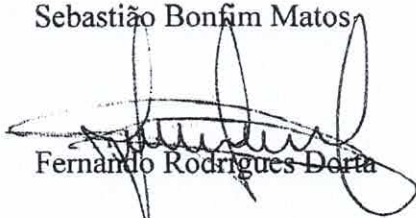
**02 – Projeto de Lei nº 90/2013 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

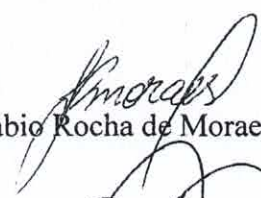
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

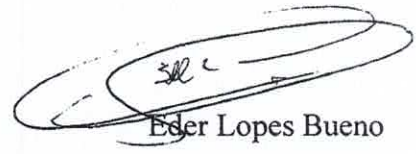
  
**Edivaldo Aparecido Montanheri**  
Presidente

  
**José Aparecido Peres**  
1º Secretário

### Cientes:

  
**Sebastião Bonfim Matos**

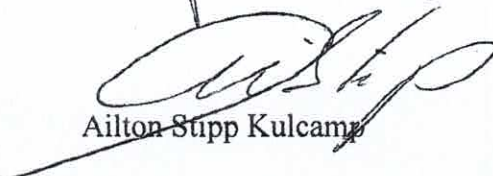
  
**Fábio Rocha de Moraes**

  
**Eder Lopes Bueno**

  
**Fernando Rodrigues Dorta**

  
**Ilson Donizete Gagliano**

  
**Nadir Maciel**

  
**Ailton Stupp Kulcamp**